

PARECER CONCLUSIVO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

ATESTA, para os devidos fins e efeitos e, em atenção às Instruções Normativas nº. 02/2016, alteradas pela Resolução nº. 03/17 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o seguinte:

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 483/2019 – TERMO DE FOMENTO

I - Está localizado na Praça Dr. Barbosa de Oliveira, s/nº, Rodoviária Velha, Taubaté-SP, com regular funcionamento, cuja finalidade estatutária é administrar, estimular, desenvolver, orientar, fiscalizar, disciplinar e difundir o Futebol, por todos os meios ao seu alcance, no território de sua jurisdição. Promover campeonatos, torneios e demais competições a nível municipal, observada a legislação pertinente. Conceder filiação aos atletas que praticam o Futebol, através de entidades filiadas. Possibilitar aos desportistas, por meios de processos educativos, o constante aprimoramento da cultura moral, cívica e educacional. Cumprir e fazer cumprir atos legalmente expedidos pelos órgãos imediatamente superiores ou emanados de autoridades dos poderes públicos do país; Baixar atos necessários à organização e à disciplina para a prática do Futebol; Elaborar regulamento de ordem técnica e administrativa; Apreciar e aprovar ou não os Estatutos dos filiados; Impedir o desvirtuamento do amadorismo, bem como qualquer ato que possa comprometer os princípios da ética esportiva, moral e educacional. Tem por objeto a fomentação para atendimento ao serviço de arbitragem dos jogos de futebol dos campeonatos não profissionais (Amadores) da cidade de Taubaté para o ano de 2019 e aquisição de troféus e medalhas, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela proponente e anexo a este Termo;

II – Foram repassados no exercício, sob empenho nº. 07338/19 de 19/06/2019. Fonte de Recursos 01. os repasses:

Repasse (Data)	Número do Documento	Valor do Repasse
15/07/2019	071501	R\$ 75.550.00
03/10/2019	100301	R\$ 61.400,00
14/11/2019	111401	R\$ 34.730,00
23/12/2019	122301	R\$ 14.970,00





III - Apresentou sua prestação de contas referente ao repasse concedido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, no exercício de 2019, na seguinte conformidade:

Repasse (Data)	Prestação de Contas (Data)
15/07/2019	09/09/2019
03/10/2019	12/11/2019
14/11/2019	20/12/2019
23/12/2019	06/01/2020

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse e seus rendimentos financeiros:

Valores repassados: R\$ 186.650,00 Despesas efetuadas: R\$ 181.524,90

Receitas com Aplicações Financeiras: R\$ 11,17

Recurso Público não aplicado: R\$ 5.136,27

Valor Devolvido ao Órgão Público (Corrigido): R\$ 5.136,90

 V – Foi devolvido o valor corrigido no montante de R\$ 5.136,90 (cinco mil e cento e trinta e seis reais e noventa centavos), referente a saldo não utilizado, glosas e tarifas bancárias;

VI – As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas:

As verbas públicas e recursos próprios se compatibilizaram com as metas propostas, razão da realização do evento, ou seja, competição de futebol não profissional no âmbito da cidade de Taubaté, realizadas através 12 categorias (idades entre 9 a mais de 60 anos), com um público presente como sempre aconteceu nos anos anteriores e tudo amplamente divulgado pela mídia local.

A atividade desenvolvida com recursos próprios, no caso, recurso da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, está compatível com a meta por ela estabelecida, conforme consta na sua proposta inicial, quanto ao valor monetário previsto em R\$ 50.000,00, (fl. 3 do processo 483/2019, volume 1), conforme comprova com o balancete, este aprovado pelo Conselho Fiscal da entidade.

Quanto as atividades desenvolvidas com recurso próprio de forma incomensurável, citado na fl. 3 do processo, é notório que para a realização dos campeonatos, o funcionamento de seus departamentos de Tesouraria, Secretaria, Técnico e de Arbitragem, foi fundamental para a elaboração de pré–súmula, confecção de tabelas de jogos, registros de súmulas, além das audiências semanais da sua Comissão Disciplinar Desportiva.

VI – 1. A análise quantitativa do cumprimento do plano se dá em dois aspectos:



- a) Monetariamente, a entidade não utilizou 6% do valor previsto, tendo em vista que a proposta inicial ocorre através de previsão, para somente durante o ano ocorrer os Congressos Técnicos que definirão com exatidão o número exato de jogos e o desembolso correspondente;
- b) Dos números de competições previstos no projeto inicial, fl. 233, do Processo 483/2019, volume I, 712 jogos, foram realizados 618 e atendeu a um imenso público que tiveram acesso as partidas de forma inteiramente gratuita. A diferença em torno de 47% se dá ao fato da ausência de categorias menores e que foram realizadas de forma de festivais, favorecendo a presença das crianças e pais, pois as competições são realizadas o dia todo e em curto espaço de tempo.

VI – 2. A análise qualitativa do cumprimento do Plano de Trabalho:

- a) A qualidade do trabalho na realização dos jogos é feito por equipe da entidade com enorme experiência. Desde a realização dos Congressos Técnicos, passando pela confecção das tabelas, emissão das súmulas, escalação de árbitros, anotações, informações dos resultados às mídias, estatísticas e registros das partidas, comissão disciplinar, entre outros. Há de ressaltar que como parceiros à entidade, os clubes, por sua vez, também participam da organização, na marcação do campo de futebol, colocação de redes, limpeza de vestiários, além de conduzir a equipe até o campo de futebol. Por fim, o público, sempre presente nos mais de 30 campos de futebol do município. Todo esse feito gera mais de 600 partidas de futebol e a satisfação do público, durante e após os jogos, permitindo intenso debate, que atravessa a semana, até então o início de um novo jogo. A mídia é grande participante, seja através de jornais, rádio (com programação esportiva exclusiva ao futebol amador e transmissões ao vivo) e mídia eletrônica.
- b) Da mesma forma como está previsto no projeto, as partidas de futebol ocorreram com pleno êxito, quanto à sua organização, como tem ocorrido nos últimos 71 anos. O futebol é paixão do brasileiro e somase a isso, o chamado futebol varzeano, realizado aos sábados e domingos, no seu bairro e de forma gratuita: lazer passado de pai para filho, como participante (atleta ou dirigente) ou como espectador.

VII – observado, respeitado e atendido plenamente, uma vez que da verba foi repassada, foram realizadas as partidas de futebol, com o pagamento da arbitragem, foco principal do Termo de Fomento, prestada as contas dos repasses, o evento foi amplamente divulgado na mídia, como prova de realização do feito, atendeu o público interessado, foi devolvido verba repassada e não utilizada, além de glosas nas prestações de contas.

VIII - Prestou contas dos valores aplicados, através de comprovantes fiscais e atestados pela Área de Auditoria e Secretaria de Esportes e Lazer;

IX - (não se aplica);





X - Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária e o órgão repassador a que se referem;

XI - (Não se aplica);

XII - Atende aos princípios que regem a matéria;

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura, tendo como responsável o Sr. Getúlio da Silva Rocha Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 823.307.005-04;

XIV – Nomeado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Benedito Vitor Morgado, RG 4.940.784-3 e CPF 611.902.768-87, Assistente Técnico da Secretaria de Esportes e Lazer, cuja obrigação é acompanhar o projeto, analisar os relatórios semanais e o de prestação de contas mensais, bem como, acompanhar in loco as realizações de alguns dos eventos ou obter informações do meio futebolístico e verificar os resultados via internet.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de junho de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL